

EDITAL Nº 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SESC EAD EJA ENSINO MÉDIO – 2º SEMESTRE 2026

Polo Educacional Sesc – Escola Sede

O **Serviço Social do Comércio – Sesc**, instituição de direito privado sem fins lucrativos, por meio do Polo Educacional Sesc, Escola Sede do Projeto Sesc EAD EJA, torna público o presente Edital de Processo Seletivo de Estudantes para ingresso no **curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio integrado à Qualificação Profissional**, na modalidade Educação a Distância, **com carga horária de 50% presencial e 50% a distância**, com **entrada no 2º semestre de 2026**, observadas as normas institucionais aplicáveis, a Resolução Sesc nº 1.627/2025, a Resolução Sesc nº 1.589/2024, seus anexos, e demais disposições deste Edital.

O curso é **gratuito**, ofertado de acordo com as normas do **Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**, e destina-se, preferencialmente, a trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, bem como a estudantes da Educação Básica, matriculados ou egressos, oriundos da rede pública, da rede particular ou das atividades desenvolvidas pelo próprio Sesc, desde que atendam aos critérios de baixa renda definidos neste Edital.

1. DO OBJETO E DA MODALIDADE DO CURSO

1.1. Este Edital regulamenta o Processo Seletivo de Estudantes para ingresso na **Etapa 1** do Curso Sesc EAD EJA – Ensino Médio integrado à Qualificação Profissional, com **entrada no 2º semestre de 2026**.

1.2. O curso será ofertado nas seguintes opções, conforme disponibilidade de vagas por **polo presencial**, constantes no Anexo II deste Edital:

- **Ensino Médio integrado à Qualificação Profissional de Produtor Cultural; ou**
- **Ensino Médio integrado à Qualificação Profissional de Assistente de Marketing e Vendas.**

1.3. Ambos os cursos serão ofertados na modalidade Educação a Distância (EAD), com carga horária total de 1.200 horas distribuídas em **50% presencial e 50% a distância**.

1.4. A parte presencial ocorrerá no polo escolhido pelo candidato no ato da inscrição, conforme calendário, horários e orientações definidos pela instituição.

1.5. A seleção dos candidatos terá validade exclusivamente para ingresso no 2º semestre letivo de 2026.

1.6. A inscrição, a matrícula, a mensalidade, o uniforme e o material didático do curso ofertado por este Edital não terão cobrança para o estudante selecionado e matriculado.

1.7. Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive resultados, convocações e eventuais retificações, serão divulgadas no site do Sesc e/ou nos canais oficiais indicados neste Edital.

2. DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

2.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) é uma iniciativa do Sesc instituída a partir de acordo nacional firmado em 2008 entre órgãos do Governo Federal e entidades do Sistema Comércio, com fundamento no Decreto Federal nº 6.632/2008 e nas normas internas vigentes do Sesc.

2.2. O PCG tem como objetivo ampliar o acesso gratuito às ações educacionais, culturais, sociais e formativas do Sesc, fortalecendo o compromisso institucional com a inclusão social e a promoção de oportunidades para pessoas em situação de baixa renda.

2.3. Para fins deste Edital, considera-se **baixa renda** a condição do candidato cuja **renda familiar per capita seja de até 2 (dois) salários-mínimos**.

2.4. Renda familiar per capita é a soma da renda bruta mensal de todas as pessoas que moram na mesma casa, dividida pelo número total de moradores do domicílio.

2.5. Entende-se por grupo familiar, além do candidato, o conjunto de pessoas que moram no mesmo domicílio, compartilham renda mensal familiar e possuem vínculo familiar ou de responsabilidade legal, tais como pai, mãe, padrasto, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), neto(a), pessoa sob guarda, tutelado ou curatelado.

2.6. A comprovação da condição de baixa renda será realizada por meio da **Autodeclaração de Baixa Renda e do Termo de Compromisso PCG**, conforme modelos anexos a este Edital.

2.7. Não devem ser considerados, para fins de cálculo da renda familiar per capita, rendimentos variáveis eventuais, como bônus, comissões, participação nos lucros e outros valores de natureza não permanente.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO, CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS E CRITÉRIOS PRIORITÁRIOS

3.1. Para realizar a inscrição e participar deste processo seletivo o candidato que atender, juntamente, aos seguintes **critérios obrigatórios**:

- ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
- ter concluído o Ensino Fundamental, equivalente ao 9º ano atual ou à 8ª série do currículo anterior;
- não ter concluído o Ensino Médio;

- ter renda familiar per capita de até 2 (dois) salários-mínimos, conforme os critérios do PCG;
- realizar a inscrição no prazo e na forma estabelecidos neste Edital;
- enviar ou apresentar a documentação obrigatória exigida para validação da inscrição e matrícula.

3.2. São **critérios prioritários** para classificação, **quando aplicáveis**:

- ser trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou seu dependente;
- ter estudado, preferencialmente, em escola pública ou em escola particular como bolsista;
- ser estudante da Educação Básica, matriculado ou egresso, ou participante/egresso de atividades desenvolvidas pelo Sesc.

3.3. O atendimento aos critérios prioritários não dispensa o candidato do cumprimento dos critérios obrigatórios previstos no item 3.1.

4. DO CURSO, DAS VAGAS, DOS POLOS E DAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

4.1. Os cursos, turnos, polos presenciais, endereços e número de vagas ofertadas estão descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. Na inscrição, o candidato deverá escolher apenas uma opção de curso e um polo presencial, observada a disponibilidade de vagas.

4.3. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição registrada no sistema dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.4. A oferta de turma está condicionada ao preenchimento mínimo de 70% das vagas ofertadas no polo, ou a outro critério institucional definido pelo Sesc.

4.5. O Sesc poderá cancelar, alterar ou reorganizar a oferta de turmas, polos, cursos, turnos e vagas, por necessidade institucional, pedagógica, operacional ou por não formação de turma.

4.6. O curso está organizado com **carga horária total de 1.200 horas, duração de 18 meses e desenvolvimento em 3 etapas/semestres.**

4.7. A **Qualificação Profissional em Produtor Cultural** tem por objetivo desenvolver competências para identificar, planejar, elaborar, executar e gerenciar projetos culturais, com foco na economia criativa, na inovação sociocultural, na diversidade cultural e no desenvolvimento do território.

4.8. O Produtor Cultural poderá atuar no planejamento de ações e eventos culturais, na organização de orçamentos e cronogramas, no apoio à captação de recursos e na realização de atividades como espetáculos, eventos musicais, feiras, festivais e outras iniciativas da cadeia produtiva da cultura.

4.9. A Qualificação Profissional em Assistente de Marketing e Vendas tem por objetivo desenvolver competências voltadas à comunicação, à gestão, à promoção de produtos, serviços e ideias, ao relacionamento com clientes e ao apoio a estratégias de marketing e vendas.

4.10. O Assistente de Marketing e Vendas poderá apoiar a elaboração de planos, materiais promocionais, ações de comunicação, atendimento ao público, acompanhamento de indicadores e desenvolvimento de soluções criativas, colaborativas e socialmente responsáveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo é **gratuito** e será realizado em etapas eliminatórias e classificatórias, conforme cronograma deste Edital.

5.2. O processo seletivo compreenderá:

- **Etapa 1** – inscrição online, preenchimento do formulário, escolha do curso e do polo, preenchimento do questionário socioeconômico/PCG e envio da documentação obrigatória;
- **Etapa 2** – análise documental, validação dos critérios obrigatórios e classificação dos candidatos;
- **Etapa 3** – convocação para matrícula, preenchimento dos formulários obrigatórios de matrícula e validação final da documentação;
- **Etapa 4** – publicação das matrículas efetivadas e início das atividades, conforme cronograma.

5.3. A análise documental verificará, no mínimo, idade, escolaridade, renda familiar per capita, preenchimento dos formulários obrigatórios e regularidade dos documentos apresentados.

5.4. A classificação dos candidatos observará, preferencialmente, a seguinte ordem:

- validação completa da inscrição e da documentação obrigatória;
- Os critérios e requisitos específicos relacionados as demandas e características do território de cada polo.
- maior idade do candidato, em caso de empate;
- ordem de inscrição registrada no sistema;
- critérios prioritários descritos na cláusula 3.2, quando houver.

5.5. O Polo Presencial do Sesc poderá realizar entrevistas, visitas, ou outros mecanismos que, porventura, apresentem-se necessários, em conformidade com as diretrizes dos Polos Presenciais. Ressalta-se que a realização da pré-inscrição e o envio da documentação não

garantem a efetivação da matrícula, considerando que cada Polo poderá adotar critérios e requisitos específicos relacionados às demandas e características do território para fins de classificação e preenchimento das vagas.

5.6. O preenchimento das vagas dependerá da validação da inscrição, da entrega completa da documentação e da disponibilidade de vagas no polo e no curso escolhido.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ler integralmente este Edital e seus anexos, certificando-se de que compreende e aceita todas as condições estabelecidas.

6.2. A inscrição será gratuita e realizada exclusivamente pela internet, por meio do link publicado pelo Sesc, no período previsto no cronograma.

<https://servicosocial188807.rm.cloudtotvs.com.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo?c=1&f=3&ct=3&ps=16#/eb/informacoes>

6.3. Na inscrição, o candidato deverá escolher **apenas uma opção de curso e um polo presencial**, observada a disponibilidade de vagas no ANEXO II.

6.4. Não serão aceitas inscrições por e-mail, telefone, correspondência, aplicativos de mensagens ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

6.5. O CPF será o dado pessoal obrigatório para identificação inicial do candidato no sistema de inscrição, sendo o CPF para preenchimento de login e a data de nascimento para senha.

6.6. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todos os campos obrigatórios do formulário, observando, no mínimo:

- CPF;
- escolha do polo presencial;
- escolha do curso/qualificação profissional, conforme disponibilidade de vagas;
- nome completo;
- data de Nascimento;
- e-mail e telefone de contato;
- endereço residencial;
- respostas ao questionário socioeconômico/PCG;
- envio dos documentos obrigatórios, em formato digital legível.

6.7. Os Documentos obrigatórios deverão ser enviados pelo formulário de inscrição.

6.8. O candidato deverá enviar, pelo formulário de inscrição, documentos digitais legíveis, em formato PDF, JPG, JPEG ou PNG, conforme orientações do sistema.

6.9. São documentos obrigatórios para análise e validação da inscrição:

Sesc | Serviço Social do Comércio | Polo Educacional Sesc | www.poloeducacionalsesc.com.br
Av. Ayrton Senna, 5.555 – Barra Olímpica – Rio de Janeiro/RJ CEP 22.775-004 TEL +21 2136-5555



- CPF do candidato;
- documento oficial com foto, como RG, Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte ou outro documento oficial válido;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano, ou, 1ª a 8ª série, com resultado final de concluinte) e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- comprovante de residência ou autodeclaração de residência, conforme modelo do Anexo V;
- Autodeclaração de Baixa Renda, conforme modelo do Anexo III;
- Termo de Compromisso PCG, conforme modelo do Anexo IV;
- foto digital de rosto, de frente, sem filtros, sem acessórios ou elementos que dificultem a identificação, com boa iluminação e fundo preferencialmente neutro.

6.10 Na impossibilidade de apresentação imediata do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, o candidato poderá apresentar, para fins de análise inicial, um dos seguintes documentos junto com o termo de responsabilidade (modelo Anexo VI):

- declaração de conclusão do Ensino Fundamental emitida pela escola de origem;
- protocolo da Secretaria de Educação ou órgão competente, nos casos de escola extinta ou solicitação de segunda via;
- resultado do ENCCEJA acompanhado de certificado de aprovação emitido pela Secretaria de Educação competente, quando aplicável.

6.11. Os documentos alternativos previstos no item 6.10 não substituem a obrigatoriedade de entrega do Histórico Escolar original ou documento definitivo equivalente, no ato da matrícula.

6.12. A **Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso PCG** deverão ser preenchidos, assinados e enviados pelo candidato. Serão aceitas assinaturas de próprio punho ou assinatura digital pelo GOV.BR.

6.13. Documentos ilegíveis, incompletos, rasurados, vencidos, inconsistentes ou enviados fora do prazo poderão impedir a validação da inscrição ou matrícula.

6.14. A apresentação de documento falso, informação inverídica ou omissão de informação relevante poderá acarretar eliminação do processo seletivo, cancelamento da matrícula e demais medidas cabíveis.

6.15 O candidato que possuir nome social deverá informá-lo no ato da inscrição. A instituição observará a legislação aplicável e as normas internas para registro, tratamento e emissão de documentos escolares.

*Nome Social é aquele que difere do nome civil (consta na certidão de nascimento), conforme Resolução MEC/CNE nº 1 de 19/1/2018.

6.16 Caso sejam solicitadas informações de diversidade, identidade de gênero, raça/cor ou outros dados sensíveis, tais dados serão autodeclaratórios, utilizados exclusivamente para fins estatísticos, planejamento de políticas de inclusão, adequação de atendimento e cumprimento de obrigações legais, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.17 O candidato é responsável pela veracidade, atualização e exatidão das informações prestadas no ato da inscrição, bem como pelo acompanhamento das publicações referentes ao processo seletivo.

6.18. O candidato que tiver dificuldade para concluir a inscrição ou enviar documentos pelo sistema poderá comparecer ao polo escolhido, no período de inscrição, conforme cronograma, para receber orientação e apoio operacional.

6.19. Durante o período de inscrição, será permitida a alteração de polo ou curso mediante realização de nova inscrição. Nesse caso, será considerada válida a última inscrição registrada no sistema.

6.20. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição registrada no sistema dentro do prazo estabelecido neste Edital.

7. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA/ATIVIDADE
15 de junho a 17 de julho de 2026	Inscrições online pelo link publicado pelo Sesc.
15 de junho a 17 de julho de 2026	Atendimento presencial nos polos para candidatos com dificuldade no envio da documentação pelo sistema.
22 a 31 de julho de 2026	Análise e validação documental pela equipe técnica responsável.
28 de julho de 2026	Envio aos polos da lista de aptos para matrícula.
31 de julho a 5 de agosto de 2026	Realização e validação da matrícula pelos polos.
7 de agosto de 2026	Publicação das matrículas efetivadas.

A partir de 7 de agosto de 2026	Período de ambientação/experimentação do estudante, conforme orientação institucional.
10 de agosto de 2026	Início das aulas.

7.1. O cronograma apresenta as datas prováveis deste processo seletivo, podendo sofrer alterações por necessidade institucional, operacional ou sistêmica.

7.2. Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas nos canais oficiais do Sesc.

8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

8.1. A análise documental será realizada pela equipe técnica responsável, com base nos critérios deste Edital e nas normas do PCG.

8.2. Serão consideradas validadas as inscrições dos candidatos que comprovarem o atendimento aos critérios obrigatórios e apresentarem documentação completa, regular e legível.

8.3. A classificação será realizada até o limite de vagas ofertadas para cada curso, polo e turno, quando houver, observada a ordem estabelecida no item 5.4.

8.4. O resultado das inscrições validadas e a convocação para matrícula serão publicados nos canais oficiais indicados no Edital.

8.5. A convocação para matrícula não garante a vaga quando o candidato deixar de cumprir as etapas, prazos, documentos e formulários obrigatórios da matrícula.

8.6. Candidatos não convocados inicialmente poderão compor cadastro de reserva, observada a disponibilidade de vagas, desistências, cancelamentos ou reorganização da oferta.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O candidato aprovado e convocado será matriculado conforme prazo estabelecido no cronograma.

9.2. Para efetivação da matrícula, o candidato deverá preencher os formulários obrigatórios, confirmar seus dados, apresentar a documentação exigida e aceitar os termos institucionais aplicáveis.

9.3. A matrícula será efetivada somente após validação final da documentação, critérios específicos estabelecidos pelo polo e confirmação pela escola sede.

9.4. Não será aceita matrícula condicional, fora do prazo ou com documentação obrigatória pendente, ilegível ou irregular.

9.5. Não serão aceitas transferências internas ou externas para ingresso no curso sem participação e aprovação do candidato no processo seletivo, nos termos deste Edital e das normas institucionais aplicáveis.

10. DA GRATUIDADE, PERMANÊNCIA, REMATRÍCULA E DESLIGAMENTO

10.1. O estudante matriculado terá bolsa integral de 100% no curso, sem cobrança de matrícula, mensalidade, material didático obrigatório ou uniforme, conforme regras do PCG.

10.2. A manutenção da gratuidade entre as etapas estará condicionada ao cumprimento das normas acadêmicas, à frequência mínima exigida e à comprovação/atualização da condição de baixa renda, quando solicitada.

10.3. A matrícula e a permanência no curso dependerão, no mínimo, de frequência igual ou superior a 75% nas atividades presenciais e da manutenção dos critérios do PCG, conforme normas institucionais.

10.4. Em caso de evasão, abandono, reprovação, ausência nos encontros presenciais obrigatórios, não cumprimento das atividades acadêmicas ou descumprimento das normas do curso, o estudante poderá perder o direito à vaga, observadas as regras acadêmicas e administrativas aplicáveis.

10.5. Em caso de reprovação em componente curricular presencial, o estudante poderá solicitar novo ingresso em processo seletivo posterior e, quando cabível, aproveitamento de estudos das unidades curriculares aprovadas, conforme disponibilidade de oferta, prazo e critérios definidos pela instituição.

11. DAS AULAS, AMBIENTE VIRTUAL E ENCONTROS PRESENCIAIS

11.1. O curso será desenvolvido por meio de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), estudos orientados, conteúdos digitais, videoaulas, objetos de aprendizagem, quizzes, questionários, webconferências, atividades avaliativas e encontros presenciais obrigatórios no Polo.

11.2. Os encontros presenciais obrigatórios ocorrerão no polo escolhido pelo estudante, conforme cronograma a ser divulgado pelo polo após a confirmação da matrícula.

11.3. O estudante deverá ter disponibilidade para participar das atividades presenciais e a distância, cumprir prazos, realizar atividades acadêmicas e acompanhar regularmente os canais oficiais do curso.

11.4. Para acompanhamento das atividades a distância, recomenda-se que o estudante tenha acesso a computador, notebook, tablet ou outro dispositivo com internet, navegador atualizado, recursos de áudio e visualização de arquivos digitais.

11.5. Os polos poderão disponibilizar computadores ou apoio de acesso aos estudantes que apresentarem dificuldade de acesso a equipamentos, conforme disponibilidade e regras locais de utilização.

11.6. As orientações de acesso ao AVA, usuário, senha, ambientação e canais de atendimento serão encaminhadas pela instituição pelos meios de contato informados pelo candidato no ato da inscrição ou matrícula.

*Importante acessar, diariamente, o e-mail pessoal cadastrado no formulário de inscrição para acompanhamento das comunicações enviadas pelo Sesc.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

12.1. O candidato poderá solicitar esclarecimentos sobre este Edital pelo e-mail **EJAEDITALSESC@sesc.com.br**

12.2. O pedido de esclarecimento deverá indicar, de forma objetiva, o item ou subitem do Edital sobre o qual recai a dúvida.

12.3. Qualquer cidadão poderá impugnar regra deste Edital, desde que apresente manifestação fundamentada, por escrito, no prazo definido pela instituição e antes do encerramento das inscrições.

12.4. O pedido de esclarecimento ou impugnação não suspende automaticamente o andamento do processo seletivo, salvo decisão expressa da Comissão Organizadora.

12.5. Os casos omissos, recursos e situações não previstas serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Sesc EAD EJA, observadas as normas institucionais aplicáveis.

13. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

13.1. O candidato declara estar ciente de que seus dados pessoais serão tratados pelo Sesc para fins de inscrição, seleção, matrícula, gestão acadêmica, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, execução do serviço educacional, comunicação institucional, análise estatística e atendimento aos requisitos do PCG.

13.2. O tratamento de dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, transparência e prevenção.

13.3. Os dados sensíveis eventualmente solicitados serão tratados com finalidade específica, restrita e justificada, não sendo utilizados para fins discriminatórios.

13.4. O candidato é responsável pela atualização dos seus dados de contato durante todo o processo seletivo e, se matriculado, durante o curso.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição implica ciência e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

14.2. O descumprimento de qualquer item deste Edital poderá acarretar desclassificação do candidato, indeferimento da matrícula, cancelamento da matrícula ou perda da vaga.

14.3. A oferta do curso está condicionada à existência de vagas, validação da documentação, formação de turma e condições institucionais, pedagógicas, tecnológicas e operacionais necessárias.

14.4. A instituição poderá publicar comunicados, retificações e orientações complementares, que passarão a integrar este Edital.

14.5. Os documentos escolares expedidos pela instituição observarão os dados constantes da documentação civil apresentada pelo estudante, respeitadas as normas aplicáveis ao nome social e às alterações civis devidamente comprovadas.

14.6. A conclusão do curso ocorrerá após aprovação em todos os componentes curriculares, cumprimento da frequência obrigatória, regularidade documental e atendimento às demais exigências acadêmicas e administrativas.

14.7. Após a conclusão, serão expedidos os documentos escolares cabíveis, conforme prazos e normas institucionais.

14.8. As informações complementares poderão ser obtidas nos canais oficiais do Sesc indicados neste Edital.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1. Site oficial: www.sesc.com.br para o processo seletivo.

15.2. E-mail para contato sobre o Edital: EJAEDITALSESC@sesc.com.br

15.3. E-mail para contato: relacionamento@sescjead.com.br

15.4. Telefone (Central Nacional): **0800 222 7094**

15.5. WhatsApp **(51) 99201-5435**

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2026.

José Carlos Cirilo da Silva
Diretor-Geral

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS, POLOS, CURSOS E TURNOS

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA PCG

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO PCG

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ANEXO VI – TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

ANEXO VII – PASSO A PASSO PARA A INSCRIÇÃO, ENVIO DE DOCUMENTOS E CENTRAL DE CANDIDATO

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	ETAPA/ATIVIDADE
15 de junho a 17 de julho de 2026	Inscrições online pelo link publicado pelo Sesc.
15 de junho a 17 de julho de 2026	Atendimento presencial nos polos para candidatos com dificuldade no envio da documentação pelo sistema.
22 a 31 de julho de 2026	Análise e validação documental pela equipe técnica responsável.
28 de julho de 2026	Envio aos polos da lista de aptos para matrícula.
31 de julho a 5 de agosto de 2026	Realização e validação da matrícula pelos polos.
7 de agosto de 2026	Publicação das matrículas efetivadas.
A partir de 7 de agosto de 2026	Período de ambientação/experimentação do estudante, conforme orientação institucional.
10 de agosto de 2026	Início das aulas.

OFERTA DE VAGAS EDITAL 002/2026

SESC EAD EJA

Polos		Quantitativo de vagas									
DR	Nome	Produtor Cultural			Total	Assistente de Marketing e Vendas			Total	Vagas ofertadas	
		Manhã	Tarde	Noite	PC	Manhã	Tarde	Noite	MKT	Total do Polo	Total do DR
AM	POLO MANAUS DANILO DE MATOS AREOSA	0	10	10	20	0	15	15	30	50	50
BA	POLO SESC PORTO SEGURO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BA	POLO SESC SALVADOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CE	POLO SESC FORTALEZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ES	POLO SESC BAIXO GUANDU	0	0	0	0	0	0	10	10	10	140
ES	POLO SESC DE COLATINA	0	0	0	0	0	0	15	15	15	
ES	POLO SESC DE LINHARES	0	0	0	0	0	0	15	15	15	
ES	POLO SESC VILA VELHA	0	0	0	0	0	0	15	15	15	
ES	POLO SESC DE ARACRUZ	0	0	0	0	0	0	15	15	15	
ES	POLO SESC CARIACICA	0	0	0	0	0	15	0	15	15	
ES	POLO SESC SÃO MATEUS	0	0	0	0	0	0	15	15	15	
ES	POLO SESC CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	0	0	0	0	0	0	20	20	20	

ES	POLO SESC GLÓRIA	0	10	0	10	0	10	0	10	20	
MA	SÃO LUIS POLO SESC DEODORO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MT	POLOS SESC CÁCERES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MT	POLO SESC ALTA FLORESTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PA	POLO CASTANHAL	0	0	0	0	0	0	30	30	30	80
PA	POLO CENTRO EDUCACIONAL SESC ANANINDEUA	0	0	0	0	0	0	25	25	25	
PA	POLO SESC SALINÓPOLIS	0	0	0	0	0	0	25	25	25	
PB	POLO SESC CENTRO CAMPINA GRANDE	0	0	15	15	0	0	15	15	30	30
PE	POLO SESC GARANHUNS	0	0	0	0	0	0	30	30	30	30
PI	POLO SESC LER GUARIBAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PI	POLO SESC LER SÃO RAIMUNDO NONATO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PI	POLO SESC LER PIRIPIRI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PI	POLO SESC LER ACAUÃ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PI	POLO SESC LER SÃO JOÃO DO PIAUÍ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PI	POLO SESC TERESINA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PR	POLO SESC CURITIBA SESC DA ESQUINA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
PR	POLO SESC LONDRINA CENTRO	0	0	0	0	0	0	100	100	100	
RJ	POLO EDUCACIONAL SESC	0	0	0	0	0	40	40	80	80	80
RO	POLO SESC ARIQUEMES	0	0	0	0	0	0	20	20	20	120
RO	POLO SESC JI-PARANÁ	0	0	0	0	0	0	20	20	20	
RO	POLO SESC PRESIDENTE MÉDICI	0	0	0	0	0	0	20	20	20	

RO	POLO SESC NOVA MAMORÉ	0	0	0	0	0	0	20	20	20	
RO	POLO SESC PORTO VELHO PROFESSOR LOURIVAL CHAGAS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	20	20	20	
RO	POLO SESC VILHENA	0	0	0	0	0	0	20	20	20	
RR	POLO CENTRO DE EDUCAÇÃO SESC RORAIMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RS	POLO SESC BAGÉ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RS	POLO SESC FREDERICO WESPHALEN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	POLO SESC SANTO ÂNGELO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	POLO SESC ALEGRETE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	POLO SESC BENTO GONÇALVES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	POLO SESC CACHOEIRA DO SUL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	POLO SESC CAMAQUÃ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	POLO SESC CANOAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	POLO SESC CARAZINHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	POLO SESC CAXIAS DO SUL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	POLO SESC CRUZ ALTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	POLO SESC ERECHIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	POLO SESC FARROUPILHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	FLORES DA CUNHA - POLO SESC CAXIAS DO SUL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	POLO SESC GRAVATAÍ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	POLO SESC IJUÍ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	POLO SESC LAJEADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	POLO SESC MONTENEGRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	POLO SESC OSÓRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

RS	POLO SESC PASSO FUNDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	POLO SESC PELOTAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	POLO SESC RIO GRANDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	POLO SESC SANTA CRUZ DO SUL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	POLO SESC SANTA MARIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	POLO SESC SANTA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	POLO SESC SANTANA DO LIVRAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	POLO SESC SÃO BORJA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	POLO SESC SÃO LEOPOLDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	POLO SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	POLO SESC TAQUARA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	POLO SESC TRAMANDAI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	POLO SESC TRÊS DE MAIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	POLO SESC TORRES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	POLO SESC URUGUAIANA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	POLO SESC VACARIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	POLO SESC VENÂNCIO AIRES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	POLO SESC VIAMÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	SESC NOVO HAMBURGO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RS	SESC PORTO ALEGRE ESCOLA SESC ALBERTO BINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
SC	POLO SESC CHAPECÓ	0	0	0	0	0	0	25	25	25	155
SC	POLO SESC CRICIÚMA	0	0	0	0	0	0	30	30	30	
SC	POLO SESC CONCÓRDIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
SC	POLO SESC JOINVILLE	0	0	0	0	0	0	40	40	40	

SC	POLO SESC PRAINHA	0	0	30	30	30	0	0	30	60	
SC	POLO SESC RIO DO SUL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
SE	POLO SESC SOCORRO	0	0	10	10	0	0	22	22	32	32
SP	POLO SESC SÃO BENTO	0	0	30	30	0	0	0	0	30	30
TO	POLO SESC ARAGUAÍNA	0	0	0	0	0	0	25	25	25	75
TO	POLO CENTRO DE ATIVIDADES SESC GURUPI	0	0	0	0	0	0	25	25	25	
TO	POLO UNIDADE TÊNIS SESC	0	0	0	0	0	0	25	25	25	
		0	20	95	115	30	80	697	807	922	922

ENDEREÇOS E CONTATOS DOS POLOS PARA O EDITAL

UF	Polo	Informações para o Edital 002/2026
AM	POLO MANAUS DANILO DE MATOS AREOSA	R. Henrique Martins, 427 Bairro: Centro, Manaus - AM, CEP: 69010-010
ES	POLO SESC VILA VELHA	Rua José Eugênio, 30, Bairro: Nossa senhora da Penha - Vila Velha - ES - CEP: 29110-240
ES	POLO SESC SÃO MATEUS	Rua Coronel Constantino Cunha, nº 1738, Chácara do Morro/ Bairro de Fátima, São Mateus - ES, CEP 29930-360
ES	POLO SESC CARIACICA	R. Manoel Freire Corrêa, 355 - Parque Gramado, Cariacica - ES, CEP: 29145-210
ES	POLO SESC DE LINHARES	Av. Augusto Calmon, 1907 - Colina, Linhares - ES, CEP: 29900-445
ES	POLO SESC CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Rua Joanna Payer, nº 01/101, Bairro Aeroporto

ES	POLO SESC DE ARACRUZ	Rua Professor Lobo, 650 - Centro - Aracruz/ES
ES	POLO SESC BAIXO GUANDU	Rua Wanderlan Alves, 290, Vila Kenedy, Baixo Guandu, Espírito Santo - cep: 29 730-000
ES	POLO SESC DE COLATINA	Rua Clothildes Guimarães Tozzi, nº 100, Centro, Colatina-ES
ES	POLO SESC GLÓRIA	Av. Jerônimo Monteiro, 428, Bairro: Centro - Vitória, ES - CEP: 29010-002
PA	POLO SESC SALINÓPOLIS	Rua do Campo s/nº Bairro: Vila dos Coremas - Salinópolis, PA - CEP: 68721-000
PA	POLO CASTANHAL	Al. Ryota Oyama, sem número. Bairro: Cristo Redentor - Castanhal, PA - CEP: 68742550
PA	POLO CENTRO EDUCACIONAL SESC ANANINDEUA	Av. Gov. Hélio Gueiros, 110 Bairro: Quarenta Horas (Coqueiro), Ananindeua - PA, CEP: 67120-380
PB	POLO SESC CENTRO CAMPINA GRANDE	R. Giló Guedes, 650 – Centro Campina Grande - PB, CEP: 58400-195

PE	POLO SESC GARANHUNS	Rua: Manoel Clemente, 136 Centro - Garanhuns - PE
PR	POLO SESC LONDRINA CENTRO	R. Fernando de Noronha, 264 - Bairro: Centro, Londrina - PR, CEP: 86020-300
RJ	POLO EDUCACIONAL SESC	Av. Ayrton Senna, 5677 - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22775-004
RO	POLO SESC PRESIDENTE MÉDICI	Rua Santos Dumont, 3665 - Bairro: Lino Alves Teixeira – Presidente Médici - RO - CEP: 78968-000
RO	POLO SESC ARIQUEMES	Av. Tancredo Neves, 3998 - St. Institucional - Ariquemes - RO, CEP: 76872-838
RO	POLO SESC JI-PARANÁ	Av. 02 de abril, 2030 - Bairro: 02 de abril - Ji-Paraná - RO, CEP: 76900808
RO	POLO SESC VILHENA	Av Sabino Bezerra de Queiróz, 3625 Bairro: Jardim América- RO - CEP: 76980-794
RO	POLO SESC NOVA MAMORÉ	AV. 12 de outubro, 4042 - Bairro: Novo Horizonte - Nova Mamoré – RO - CEP: 76857-000

RO	POLO SESC PORTO VELHO PROFESSOR LOURIVAL CHAGAS DA SILVA	R. Matrinchã, 915 - Bairro: Lagoa, Porto Velho - RO, CEP: 76812-068
SC	POLO SESC CHAPECÓ	R. Brasília, 475-D - Jardim Itália, Chapecó - SC, CEP: 89802-320
SC	POLO SESC CRICIÚMA	R. Pres. Kenedy, 850 - Bairro: Pio Corrêa, Criciúma - SC, CEP: 88811-540
SC	POLO SESC JOINVILLE	R. Itaiópolis, 470 Bairro: América - Joinville - SC, CEP: 89204-100
SC	POLO SESC PRAINHA	Tv. Siríaco Atherino, 100 - Centro, Florianópolis - SC, 88020-183
SE	POLO SESC SOCORRO	Av. Professora Jânia Reis Batista, 250. Conj. Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro - SE, CEP: 49160-000
SP	POLO SESC SÃO BENTO	R. Florêncio de Abreu, 305/315 - Centro - São Paulo - SP
TO	POLO SESC ARAGUAÍNA	Rua Joaquim Gava, Chácara 95 BII (entre a Avenida Filadélfia e a Marginal Neblina) Bairro: Jardim América, Araguaína - TO CEP: 77805-206



Serviço Social do Comércio
Departamento Nacional

TO	POLO UNIDADE TÊNIS SESC	Av. Tocantins, esq. com Av. M s/n, Bairro: Jardim - Quadra Aurenny III - Palmas - Tocantins, CEP: 77060-150
TO	POLO CENTRO DE ATIVIDADES SESC GURUPI	Rua 03, A.P.M -01-A, Parque Filó Moreira - Nº 415 Gurupi - Tocantins, CEP: 77400-000

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA PCG

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____ nascido(a) no dia ____/____/____, portador do CPF nº _____, declaro e atesto que minha a renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de dois salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a me candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para a compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).

b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse dois salários-mínimos federais.

c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.

d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.

e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal – Decreto-Lei nº 2.848/1940.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO PCG

TERMO DE COMPROMISSO PCG

Eu, _____ assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença, com apresentação de atestado médico.
 - II. Mudança para outro município e/ou estado.
 - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os dois salários-mínimos federais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da vaga e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela instituição.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do participante

Assinatura do responsável da instituição

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
nacionalidade: _____; estado civil: _____;
profissão: _____ natural _____
data de nascimento: __/__/__,
filiação: _____

RG _____, expedido por: _____ portador do CPF: _____;
Amparado no artigo 1º da lei nº7.115/83, que resido no endereço:

CEP _____
(Local) _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

Lei 7115/83 de 29 de Agosto de 1983.

Dispõe sobre prova documental nos casos que o Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presumi-se verdadeira.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2167 - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante as sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º- A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO VI – TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

TERMO DE RESPONSABILIDADE DOCUMENTOS QUE NÃO FORAM ENTREGUES

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, regularmente matriculado(a) no curso SESC EAD EJA – Ensino Médio Integrado à Formação Profissional em _____, conforme Edital nº _____, assumo o compromisso de entregar os documentos obrigatórios relacionados abaixo, no prazo máximo de ____ (____) dias, no Polo de Apoio Presencial _____. Declaro estar ciente de que a entrega da documentação é condição indispensável para a manutenção da matrícula, continuidade dos estudos e posterior certificação de conclusão do curso.

Documentos a serem entregues:

- () Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental;
- () Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- () Outro: _____

Por meio deste instrumento, declaro que tenho pleno conhecimento dos documentos exigidos, comprometendo-me a regularizar eventuais pendências dentro do prazo estabelecido.

Estou ciente de que o não cumprimento deste compromisso, no prazo estipulado, poderá acarretar a perda da vaga, sem prejuízo das demais disposições previstas no edital e nas normas institucionais do SESC.

E, por estar de pleno acordo, firmo o presente Termo.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DA/O REQUERENTE

ANEXO VII – PASSO A PASSO PARA A INSCRIÇÃO, ENVIO DE DOCUMENTOS E CENTRAL DE CANDIDATO

GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO ONLINE

Sesc EAD EJA — Passo a Passo Completo do Sistema de Pré-Inscrição

01. PORTAL PRINCIPAL

Acesse o site Sesc <https://www.sesc.com.br/poloeducacional/>

Localize o Projeto EAD EJA.

Leia o Edital e

Faça a sua inscrição!



02. INSCRIÇÕES

No menu superior da plataforma, clique em **"INSCRIÇÕES"**.

Leia com atenção as informações para iniciar a sua inscrição.



03. IDENTIFICAÇÃO

Insira seu nome completo sem abreviações.

Selecione o tipo de documento **CPF** digite o número correto.



04. CAMPUS/POLO

Clique no campo "Campus/Polo"

Selecione o **Polo Presencial** onde você fará os **encontros presenciais**.



05. CURSO E TURNO

Escolha em "Área de Interesse":

- **Qualificação Profissional**
- **Turno** desejado,

depois clique em continuar!



06. DADOS DO CANDIDATO

Digite os dados (CPF, endereço ...) no formulário

Informe um **E-mail e Telefone** válidos!



07. CRITÉRIOS

Responda **SIM** ou **NÃO**:

Crêterios Obrigatórios:

- Ter mais de 18 ano
- Ter concluído Ensino Fundamental
- Renda familiar

Crêterios Preferencia

- Ser trabalhador do comércio
- Escolaridade

Se possui **necessidades especiais**



08. ENVIO DOS DOCUMENTOS

Após preencher os dados, **Deverá** enviar os documentos:

- **RG ou certidão de nascimento**
- **Histórico escolar**
- **Foto**
- **Autodeclaração de renda**
- **Termo PCG**
- **Comprovante de residência**



10. QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO CULTURAL

Responda as perguntas e depois clique em salvar



09. CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO

Antes de finalizar e enviar a sua Inscrição:

- Revise todos os seus dados.
- **Atenção** ao **Polo** e a **Qualificação** escolhido.
- Após conferir clique no botão de Finalizar!

➤ Agora que leu o Edital, viu o passo a passo

➤ **Separe** os documentos e **faça a sua inscrição!**



ATENÇÃO

- Caso não consiga anexar os documentos, você poderá acessar a **Central de Candidatos** até dia **16 de julho** e fazer o envio!
- Atente-se aos campos obrigatórios marcados com asteriscos (*).
- Em caso de dúvida procure o Polo Presencial!